

**BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46**  
**NIRE 2830000007-7 | Código CVM nº 112-0**

## **COMUNICADO AO MERCADO**

O Banco do Estado de Sergipe S.A. (“BANESE” ou “Companhia”), banco múltiplo, constituído sob a forma de sociedade anônima de economia mista, em continuidade ao Comunicado ao Mercado publicado no dia 26 de março de 2024, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Governador do Estado de Sergipe sancionou a Lei 9.440/2024, que alterou a Lei nº 8.902/2021 autorizando o BANESE a planejar, organizar e explorar/operar os serviços lotéricos no Estado.

Comunica também que contratou a PWC STRATEGY& DO BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. para assessoria visando a implantação da Loteria Estadual de Sergipe.

Os desdobramentos futuros que porventura vierem a ser adotados pelo Banese serão tempestivamente informados aos acionistas e ao mercado em geral.

Aracaju-SE, 17 de abril de 2024.

Aléssio de Oliveira Rezende  
Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores